PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 014-2026-SMCT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a servidora **CARLA PATRICIA FEITOSA DE SOUSA** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo da Inexigibilidade 016/2026.

Contrato SMCT nº. 013/2026

Ref. Processo da INEXIGIBILIDADE N° 016/2026.

Objeto Contratual: Contratação de atração de renome nacional – show, a ser realizado no dia 20 de setembro de 2026 na cidade de Sebastião Leal-PI, com a BANDA MARCELO E RAYANE, para apresentar-se, nas festividades da EXPOLEAL EDIÇÃO 2026. Duração do Show 01 hora e 40 minutos.

O Sr.Kelcidione Alves Borges de Sousa, Secretário Municipal de cultura e turismo no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal 14133-21, e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal de cultura e turismo** como CONTRATANTE e a empresa **J. MARCELO DE OLIVEIRA,** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CARLA PATRICIA FEITOSA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº **011.529.003-66**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal – PI, 09 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
KELCIDIONE ALVES BORGES DE SOUSA
Data: 09/09/2026 14:30:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kelcidione Alves Borges de Sousa

Secretário Municipal de Cultura e Turismo